

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de jardinagem em geral da área externa da filial do Consórcio CIPAR por um período de 12 (doze) meses, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)** em favor da empresa **RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 28.022.967/0001-93, com endereço na R Conselheiro Tobias, 243, bairro Zona 04, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.014-270, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PRESIDENTE